



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

ATA VIGÉSIMA QUINTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020

- - Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos.-----

Ausências-----

- - A Senhora Vice-Presidente, está de baixa, devido à sua situação de pré-natalidade.-----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 no concelho-----

- - Referiu que, tendo em conta a situação epidemiológica no concelho, queria passar os dados que foram rececionados à data de hoje, através de contacto estabelecido com o Senhor Delegado de Saúde, que confirmou que neste momento, existem cinquenta e um casos ativos no concelho, duzentos e oitenta e seis recuperados e cinco óbitos a lamentar.-----

- - No que diz respeito às escolas, à data de hoje, não há nenhum caso registado no agrupamento de escolas. No EJAF (Externato João Alberto Faria) há cinco casos positivos ativos neste momento, quatro alunos e um professor. Na Escola Profissional Gustave Eiffel não conseguiram obter, antes desta reunião, os dados atualizados.-----

- - Referiu que, no âmbito da situação da COVID-19 e daquilo que é o combate à pandemia em conjugação, quer com Centro de Saúde quer com a Segurança Social, estão neste momento a ser testados todas as semanas os colaboradores dos lares e as ERPI (Estruturas Residenciais Apoio a Idosos). Começaram com duas instituições a serem testados os respetivos funcionários, nomeadamente os funcionários da Santa Casa e os funcionários do Solar Villa D'Arruta, em A-do-Barriga, e neste momento já são sete instituições que estão a testar os seus funcionários, no pavilhão

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

multiusos, todas as semanas, geralmente à quinta-feira. Houve aqui alguns ajustamentos no que diz respeito às semanas dos feriados, bem como aquelas questões das tolerâncias de ponto mas, de modo geral, têm conseguido fazer uma testagem muito expressiva, das ERPI's do concelho.-----

- - Aproveitou a oportunidade para agradecer ao Centro de Saúde e à Segurança Social e a todas as estruturas residenciais de apoio idosos do concelho que têm sido pessoas extraordinárias nestes tempos absolutamente difíceis que têm vivido, deixou uma palavra de apreço e consideração e reconhecimento por parte do município, nesta fase. -----

Votos de Boas Festas -----

Referiu que uma vez que é a última reunião de câmara antes do Natal, aproveitou a oportunidade para, em nome de todos, endereçar os votos de boas festas a todos os munícipes com muita saúde e capacidade de continuar a lidar com este problema que têm todos que lidar, ainda durante uma grande parte do ano 2021. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CECÍLIA MOLEIRO -----

Recolha de sangue em Arranhó -----

- - Deu nota que no passado dia oito de dezembro, em Arranhó, houve uma recolha de sangue, como já vem sendo hábito. Houve uma grande adesão, apareceram cem dadores, dos quais se fizeram oitenta e três dádivas. Referiu que o URDA (União Recreativa Desportiva de Arranhó) tem um papel muito importante e essencial nestas dádivas e o Senhor José Tomás, que há desaseis anos a esta parte é incansável em prol desta causa. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Votos de Boas Festas -----

- - Desejou a todos os municípios um Santo Natal e que o próximo ano 2021, seja um ano de esperança e que consigamos se consiga erradicar este vírus, que tantos problemas têm causado a nós e ao mundo inteiro. -----

- - Deixa aqui uma palavra de esperança, que é fundamental! Tem consciência das dificuldades, mas não podemos baixar os braços perante o adversário! Temos que ter sempre a esperança que vamos derrotar este vírus. Está confiante que vai ser uma certeza e que, por isso, essa vai ser o facto principal a relatar no ano de 2021.-----

Recolha de Sangue em Arranhó -----

- - Associou-se às palavras da Senhora Vereadora Cecília Moleiro, relativamente à recolha de sangue, que já é uma tradição, e uma tradição com provas dadas esta recolha em Arranhó. O Senhor José Tomás está sempre na linha da frente e personifica este movimento. Para ele e para todos aqueles que são dadores uma palavra de grande apreço. É um ato simples, mas fundamental para salvar vidas de muita gente. -----

Campus da Saúde-----



- - Referiu que, como foi dito na reunião de câmara de dezasseis de novembro de 2020, o Senhor Presidente está desde o início ao lado desta proposta e defendeu e passo a citar o que o Senhor Presidente disse: “trabalharemos todos em conjunto para tentar convencer das virtudes do projeto.” É verdade que o disse, e o Senhor Vereador referiu também que a partir de agora não deveríamos “ter cores nem ideologias, mas sim, estarmos todos empenhados no sucesso deste projeto” Ao que o Senhor Presidente disse em tom alegre, “fique tranquilo porque da nossa parte não haverá quaisquer entraves e iremos estar ao lado deste projeto”, dizendo inclusivamente que se falasse com o Senhor Provedor da Santa Casa ele seria testemunha de que tinha transmitido que estaria desde a primeira hora ao lado das soluções e que tudo fariam para se concretizar o referido projeto. O Senhor Vereador não tem dúvidas que essa é a vontade do Senhor Presidente! Dito isto, pergunta se o Senhor Presidente se sente ou não desautorizado, pelo facto do seu grupo parlamentar ter apresentado, na última Assembleia Municipal, uma recomendação que visa introduzir claramente limites e entraves à concessão de interesse público deliberado, por unanimidade e sem reservas, na reunião de câmara. Gostava de saber se o Senhor Presidente estava empenhado na defesa daquilo que disse na reunião de câmara ou se está mais sensível ao argumentário do grupo parlamentar do Partido Socialista (PS), que foi até ao ponto de exigir que houvesse uma participação da câmara nos órgãos sociais do novo hospital, a par da salvaguarda do estacionamento que acha bem, que se tenha que reservar esse estacionamento, e, salvo erro, a outra condição seria que houvesse acordos ou contratos ou parcerias com o Serviço Nacional de Saúde que também entende que deve ser feito, aliás, tanto quanto julga saber a Santa Casa neste momento já tem acordos com o Serviço Nacional de Saúde, pelo que não é nada de novo. O que é de novo, isso sim, é no momento em que ainda nem sequer foram contactadas as entidades governamentais nem a CCDR (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional) estar-se a fazer estas exigências!-----

Reunião da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2020 -----

- - Referiu que lamenta a atitude da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, e lamenta a conivência do Senhor Presidente da Câmara. Na última Assembleia Municipal, o Senhor Vereador pediu por duas vezes para usar da palavra sobre o tema do Campus da Saúde. E o que aconteceu foi que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal respondeu com um redondo não! Lamenta a atitude. -----

- - Aproveitou a oportunidade para fazer aqui uma pequena resenha naquilo que se passou numa reunião de câmara, seis de outubro, a respeito de aparecer num post do PSD o apelo ao uso da máscaras no espaço público e o busto da Irene Lisboa com uma máscara que, segundo o Senhor Presidente, um momento negro e que não se podia passar a chamada linha vermelha, porque efetivamente a escritora Irene Lisboa não podia ser amordaçada. O Senhor Vereador também acha que não deve ser amordaçada e acha que o facto de ter essa máscara, no seu modesto entendimento,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

não significava de modo algum amordaçar a escritora. O que isso pode significar é que se ela tivesse cá connosco a mulher de garras como era, seguramente compreendia as regras e, tal como nós cumprimos, também ele utilizaria esta dita máscara no espaço público. -----

- - Mas mais grave do que isso, é que depois de ter terminado o PAOD, isto é, depois de terminado o tempo para a intervenção do público, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal insurgiu-se e foi buscar o post do Facebook e, à sua maneira, chamou-lhe declaradamente de mentiroso. Nessa altura, e o Senhor Vereador entendeu por bem não responder, não obstante considerar esta atitude indigna de uma Presidente da Assembleia Municipal! Aliás, muitas vezes não sabe se é a cidadã que está a assistir às reuniões ou se é a Senhora Presidente da Assembleia Municipal. Mas o que revolta mais o Senhor Vereador é que, sendo o Senhor Presidente, um homem que diz defender constantemente a liberdade, e perante a sua atitude de pedir a palavra, na última Assembleia Municipal, não ter utilizado dos seus poderes para lhe conceder essa dita palavra e depois, se fosse oportuno ou inoportuno aquilo que iria dizer ficaria gravado e os senhores tomariam as posições que achavam mais adequadas. -----

- - Aquilo que assistiu é que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, mais uma vez, demonstrou uma atitude de grande democracia e uma democracia muito musculada. O Senhor Vereador diria que era quase do tipo “Venezuelano” que, como sabemos, consiste em calar a oposição! Uma espécie de “eu posso quero e mando” e o Senhor Vereador ouve e cala! -----

- - O Senhor Vereador não poderia deixar de manifestar a sua indignação contra isto, e perguntar onde é que o Senhor Presidente fica? Fica do lado daqueles que simplesmente reivindicam a democracia ou daqueles que a praticam e concedem a palavra aos outros democratas! A propósito citou Francisco Sá Carneiro que dizia mais ou menos o seguinte “o democrata é aquele que pratica a democracia e não é aquele que se limita a reivindicá-la”. -----

- - Referiu que acha que este é o momento próprio, dado ser a primeira reunião após o incidente que aconteceu na Assembleia Municipal, e por isso não podia deixar mencionar nesta reunião de câmara e deixar isto à consideração do Senhor Presidente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Referiu que já fez o exercício da democracia aqui, até porque o tempo utilizado pelo Sr. Vereador já se estendeu muito mais do que o regimento prevê. Se quer provas de democracia, está aqui uma bem dada, e não precisa de agradecer, é um gesto que faz sempre desde o início do mandato, as atas existem, as gravações das reuniões existem, lições de democracia do Senhor Vereador Luís Rodrigues não é muito fácil recebe-las até porque vai dar um exemplo bem elucidativo do que acaba de dizer. -----

Campus da Saúde-----

Amal

Referiu que não altera uma única vírgula àquilo que disse, parece-lhe um projeto muito interessante para o município de Arruda dos Vinhos. Está desde a primeira hora comprometido, quer com a Santa Casa da Misericórdia, quer com o parceiro privado que fará o investimento para que esta infraestrutura se possa concretizar no município, tendo em conta todas as mais-valias que já falaram que entendem que são muito benéficas para o concelho, nada disto se alterou. Tem falado com o Senhor Provedor da Santa Casa, depois dessa Assembleia Municipal, precisamente para isso, e como sabe há uma reunião da Assembleia Municipal Extraordinária, na próxima sexta-feira, que surge também na sequência de algo que foi um incidente lamentável e que cuja única responsabilidade de um Senhor deputado do PSD, isto também tem que ficar bem dito e completamente esclarecido, sobre isso não tem grande questão a não ser dizer o seguinte: não sente que as suas palavras tenham sido revogadas pelo que quer que seja, da parte do Senhor Presidente tudo fará para que o processo se concretize e entende também que a recomendação que foi apresentada na última Assembleia Municipal, e que será votada oportunamente, em nada contraria aquilo que o Senhor Presidente diz, aliás, até acha que ela vem fortalecer o que diz naquilo que é uma coisa muito importante, que é a defesa do interesse público e na recomendação o Senhor Presidente não tem que opinar sobre ela e não vota a recomendação, aliás, os membros do executivo não votam recomendações que são apresentadas pelos membros da Assembleia Municipal, como o Senhor Vereador Luís Rodrigues bem saberá, e não tem de se pronunciar sobre o teor de uma recomendação que é emanada da Assembleia Municipal. O que tem que fazer é cumprir a recomendação que a Assembleia Municipal emanar e a seu ver, daquilo que teve acesso à recomendação, não sente que ela fragiliza a posição da câmara, antes pelo contrário. Ela reforça a posição da câmara naquilo que diz respeito a salvaguardar o interesse público, ou seja, a defender uma posição em que têm que ser exigentes com a questão urbanística. Subescreve, obviamente que sim, aliás, nunca escondeu isso desde a primeira hora, e entender que salvaguarde o interesse público que, no fundo, nós defendermos que existam acordos com o Serviço Nacional de Saúde para que toda a população do concelho possa ter acesso naquele edifício e com aquela equipa médica a atos de saúde, claro que não prejudica, acha que beneficia o interesse público e o facto de a câmara poder estar representada nos órgãos que no fundo vão gerir no futuro hospital, e oxalá que se concretize rapidamente, também parece que não é lesivo dos interesses públicos do município, aliás só fortalece o interesse público municipal e dá-lhe ideia que esta recomendação vem no sentido daquilo que a câmara já tinha como objetivo, salvaguardar o interesse público. Nesta medida, nem aquela recomendação tira o sono ao Senhor Presidente, e por aquilo que sabe e já falou com o Senhor Provedor da Santa Casa, está convencido que aquela recomendação que já teve o cuidado de partilhar com ele, em primeira mão, também está convencido que não tirará o sono ao Senhor Provedor da Santa Casa, aliás, como já tiveram ocasião de falar telefonicamente sobre esta matéria. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

Reunião da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2020 -----

- - Referiu que há aqui uma questão que lhe parece diferente na conceção e na visão política que têm, ou seja, já sabe que para o PSD, isto já foi dito até pelo líder da bancada numa Assembleia Municipal recentemente, dá a entender que o cargo de Presidente da Assembleia ou o cargo de deputado municipal é a mesma coisa, quando os Arrudenses votam é para eleger o Presidente da Câmara Municipal e Assembleia Municipal pelas palavras do líder da bancada do PSD é um verbo-de-encher. O Senhor Presidente não tem absolutamente essa conceção, aliás, o órgão representativo máximo do concelho é precisamente a Assembleia Municipal, e é nela que estão representados diretamente os deputados municipais que são eleitos pelo povo para os representar naquilo que é o órgão deliberativo. O órgão executivo executará aquilo que for deliberado pelo órgão deliberativo mas, em primeira análise, no fundo é "nossa" Assembleia da República. -----

- - O Senhor Presidente referiu que já exerceu funções na Assembleia Municipal quando o Senhor Vereador era Presidente da Assembleia Municipal, como se deve lembrar, e tem muita noção do que é a responsabilidade de um deputado municipal e valoriza o papel da Assembleia Municipal, não o menospreza como muitas vezes se assiste por aí. O Senhor Presidente não entra nesse jogo, sabe muito bem o que é a competência da Assembleia Municipal e não passa atestados de menoridade a nenhum membro da Assembleia Municipal, por muitas opiniões que se tenha aquilo que é uma recomendação da Assembleia Municipal, deve ser sempre atendida pelo executivo. Se há coisa que o Senhor Presidente tem procurado fazer nestes mandatos é, mesmo em matérias que o Senhor Presidente entende que não obstante do ponto de vista legal estritamente não careciam de uma deliberação da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente faz questão, do ponto de vista político, de levar muita coisa à Assembleia Municipal, precisamente porque entende que a Assembleia Municipal é o garante da nossa democracia local, e é aí, em última instância, que as coisas devem ser debatidas esclarecidas e onde a democracia deve funcionar na sua plenitude. Acha que os deputados municipais fizeram bem o seu trabalho e a câmara fará bem o seu trabalho, cumprindo as recomendações que são emanadas pela Assembleia Municipal, não se sente diminuído, antes pelo contrário, fica fortalecido com a recomendação que será aprovada, ao que tudo indica, no próximo dia dezoito se saberá. -----

- - No que diz respeito à questão da última Assembleia Municipal e do incidente que o Senhor Vereador evoca. Do ponto de vista legal, e até regimental, a quem compete gerir a reunião da Assembleia Municipal é à Presidente da Assembleia Municipal. Nessa medida, aquilo que lhe pode dizer é que esta Presidente da Assembleia Municipal já deu provas mais do que evidentes da sua democracia, da implementação da sua democracia, e do exercício da sua democracia. -----

- - O regimento da Assembleia Municipal que está atualmente em vigor é muito mais permissivo do que o regimento anterior, em anteriores mandatos, para que os Senhores Vereadores da oposição possam

Amadeu

falar. Se determinado grupo parlamentar não sabe fazer utilização do regimento, isso já é um problema que não diz respeito à Senhora Presidente da Assembleia, nem diz respeito ao Senhor Presidente da Câmara, que não estão lá para “ensinar” ou demonstrar como é que se deve ser utilizado o regimento. Se alguma coisa houve foi incúria ou neste caso falta de habilidade na interpretação do regimento que permitisse que ele pudesse ser utilizado, aliás, o regimento serve para isso mesmo, para reger as reuniões, se alguma coisa correu mal não pode ser outra coisa que não seja o funcionamento do grupo parlamentar. -----

- - Mencionou que no passado não sabe como funcionava, não era Presidente de Câmara nem Presidente da Assembleia Municipal na altura. Nestes mandatos aquilo que pode dizer é que jamais quer interferir na condução dos trabalhos que é feito pela Senhora Presidente da Assembleia e jamais admitiria, se fosse Presidente da Assembleia Municipal, que o Senhor Presidente da Câmara interferisse na condução dos trabalhos que é da competência do Presidente da Assembleia Municipal. Há aqui uma separação de poderes que tem que respeitar e sempre respeitará. A Senhora Presidente da Assembleia Municipal gere conforme entende e segundo o regimento e a lei as reuniões da Assembleia Municipal, e o Senhor Presidente limita-se a fazer o melhor que pode e sabe para gerir as reuniões da Câmara Municipal, através da aplicação da lei e do regimento respetivo. Nessa matéria estão conversados, jamais interferirá naquilo que é a condução dos trabalhos da Senhora Presidente da Assembleia e entende que não deve nas reuniões da Assembleia chamar a atenção do que quer que seja à Senhora Presidente da Assembleia Municipal, ela é soberana nas decisões que toma enquanto presidente do órgão que dirige. -----

- - Referiu que, relativamente à estátua de Irene Lisboa, não se abordou a questão enquanto mordaça mas sim enquanto utilização de monumentos de interesse municipal para fins de propaganda política ou para chamar a atenção para algum problema. Acha que podia ter sido dito que a proposta do PSD, que vale o que vale, de utilização da máscara sem utilizar elementos que fazem parte do nosso património. A linha vermelha do Senhor Presidente é essa, acha que não deve ser utilizado o património para promover a política partidária, é a conceção do Senhor Presidente e os Senhores Vereadores terão a vossa opinião, esta é sua enquanto Presidente de Câmara e no órgão próprio fez questão de evidenciar. Se bem se recorda o Senhor Presidente, o Senhor Vereador na altura teve o cuidado de dizer que subscrevia inteiramente esta posição e se revia naquilo que o Senhor Presidente disse e até alegou que tinha desconhecimento dessa situação. O que se veio a demonstrar depois dessa reunião e depois da intervenção da Senhora Presidente da Assembleia Municipal que o indignou, o Senhor Presidente foi verificar, e verificou que o Senhor Vereador partilhou aquela publicação no Facebook onde se fazia a utilização da máscara no busto de Irene Lisboa. Alegou desconhecimento de uma situação que devia ter conhecimento uma vez que partilhou a comunicação, pensa que foi esse o ponto da Senhora Presidente da Assembleia Municipal que já agora refere,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

obviamente, que concede mais razão a ela do que ao Senhor Vereador, porque o Senhor Presidente constatou que tinha partilhado essa publicação, não podendo por isso ter alegado que desconhecia. Referiu que não queria trazer isto para a reunião de câmara, traz esse assunto porque o Senhor Vereador o colocou, já passou, nem acha que honestamente seja um assunto de interesse para a autarquia como está aqui no PAOD (períodos antes da ordem do dia). Este tempo deve ser para resolver assuntos de interesses do município, mas se insistem em resolver estes pequenos problemas ou estas situações, tudo bem, falam sobre isso, são democratas. -----

- - Referiu que queria avivar a memória do Senhor Vereador para uma coisa. Na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos vinte e três de dezembro de 2010, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal era o Senhor Luís Rodrigues, e havia um Vereador na altura na oposição cujo nome era André Rijo, que a propósito de uma questão relacionada com o EJAF, "diz assim a ata da folha quatro da reunião de vinte e três de dezembro de 2010: o Senhor Vereador André Rijo pediu para intervir, mas não foi autorizado pelo Senhor Presidente" está aqui dito, pelo que o Frei Tomás quando prega, prega bem, mas quando tem que fazer, faz o que eu digo e faz o que eu faço. Quando prega o Frei Tomás só para dizer que faz o que eu digo não faças o que eu faço, aí o Frei Tomás já perdeu a razão. Isto para dizer o seguinte, infelicidades no exercício de cargos, toda a gente tem, o Senhor Presidente não está a dizer que é o caso, mas se está a criticar uma situação devia ter cuidado com o passado, porque neste caso em concreto, foi o Senhor Presidente da Assembleia Municipal Luís Rodrigues que estava a gerir esta questão, o Senhor Vereador na oposição na altura fui eu que pedi a palavra e não foi concedida essa palavra. Nesta matéria estão absolutamente conversados sobre, no fundo, possível moralismos, não há nada. Aquilo que houve está aqui documentado numa ata que foi aprovada por si, enquanto Presidente da Assembleia. -----

- - Sobre esta matéria queria dizer mais uma coisa muito simples: neste momento os deputados municipais têm na figura do regimento da Assembleia Municipal a faculdade de interpelar diretamente os vereadores e o Presidente da Câmara não tem qualquer tipo de interferência em conceder ou não conceder a palavra, está no regimento, para além disso, aquilo que quer que fique bem claro e em ata é o que o Senhor Presidente disse na altura, quando foi esta questão na última reunião da Assembleia Municipal foi que, desde que não prejudique o seu tempo, uma vez que estava a responder aos Senhores Deputados e não sabia quanto mais tempo iria precisar para responder aos Senhores Deputados, da sua parte não se importa que seja concedido tempo ao Senhor Vereador para responder, agora não se mete naquilo que é uma decisão soberana da Senhora Presidente da Assembleia Municipal que tem que gerir os trabalhos, o grupo parlamentar do PSD poderia ter feito uma interpelação direta à luz do regimento atual não o fez por opção que desconhece e nem tem razão de conhecer. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----



- - Referiu que ia ser o mais telegráfico possível, relativamente a essa ata de 2010. Convém ter presente o seguinte, porque isso dito da forma que disse até parece que o Senhor Vereador na sua altura de Presidente da Assembleia Municipal, não concedia as palavras aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal. O rigor é uma coisa que é importante! Quem concedia a palavra era o Senhor Presidente da Câmara e se o Senhor Presidente da Câmara, na altura, não lhe deu a palavra não pode imputar esse facto ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal da altura. O Senhor Presidente tem que dizer toda a verdade, porque são estas pequena nuance que fazem toda a diferença! Pode apontar todos os defeitos, mas já está como diz o Senhor professor Marcelo, "burro e louco não sou" posso ser muitas outras coisas mas não sou nem "burro nem louco". -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Pergunta porque que o Senhor Vereador vem imputar essa responsabilidade a si? -----

INTERPRETAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que imputou a responsabilidade ao Senhor Presidente, porque no regimento está dito que quem autoriza a concessão da palavra é o Senhor Presidente da Câmara, embora seja a Senhora Presidente da Assembleia Municipal quem dirige os trabalhos. Essa é a verdade! -----

- - O Senhor Vereador já sabia da falta de democraticidade da Senhora Presidente da Assembleia Municipal, não é a primeira vez que lhe fez isso! E o Senhor Presidente sabe disso, já houve outros incidentes anteriores! Mas isso são águas passadas. -----

- - O Senhor Vereador referiu foi, lamentou que o Senhor Presidente não tivesse concedido a palavra, porque o Senhor Presidente tinha poder de autorizar. Agora vir dizer que poderia habilidosamente, ou não, utilizar o regimento isso as outras habilidades da política! -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Pede desculpa por estar a interromper o Senhor Vereador. Mas o que disse na reunião da Assembleia Municipal, isto está gravado, desde que não ponha em causa o seu tempo não se importa nada que o Senhor Vereador Luís Rodrigues fale, porque estava a responder aos Senhores deputados e obviamente tudo o que não quer é que lhe faltasse tempo para responder. -----

Referiu que a responsabilidade não é do Senhor Presidente e não aceita que impute essa responsabilidade, isso que fique muito claro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Presidente pode não aceitar, mas não cuidou de averiguar se alguém estava a tirar o tempo, até lhe digo mais, foi a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que teve claramente dois pesos e duas medidas que após uma intervenção do Senhor deputado da CDU, que já não tinha tempo, e lhe concedeu mais minutos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

- - Mencionou que não se faça desta reunião de câmara uma reunião que esteja a discutir o papel da Senhora Presidente da Assembleia. Faça uma exposição à Senhora Presidente da Assembleia, na próxima Assembleia Municipal faça favor de falar, agora o Senhor Presidente não serve de pombo correio do que quer que seja, nem esta reunião de câmara é para tratar de assuntos relacionados com a gestão da Assembleia Municipal isso que fique bem claro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que se o senhor Presidente está incomodado com isto, mas só está a transmitir aquilo que se passou. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Mencionou que está incomodado porque este tempo é para tratar de assuntos de interesse para a autarquia e nós estamos aqui a falar sobre aspetos como a gestão da Assembleia Municipal, sabe que o Senhor Vereador foi presidente da Assembleia Municipal, desculpe, mas isso já passou, se tem algum problema com a Senhora Presidente da Assembleia Municipal resolva em sede própria não utilize a reunião de câmara para isso. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pergunta ao Senhor Presidente se confirma ou não confirma que o regimento diz que é o Senhor Presidente da Câmara que concede a palavra? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que já disse ao Senhor Vereador Luís Rodrigues neste momento, há uma figura regimental atual que permite que os vereadores sejam interpelados diretamente pelos deputados. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que queria abordar, para bem do esclarecimento público. Quanto à questão do Senhor Presidente estar a dizer que relativamente à recomendação que há uma ilegalidade por parte de um deputado do PSD. O senhor deputado do PSD, pelos vistos, não terá tomado em devida nota de que poderia estar a votar uma matéria suscetível de criar um conflito de interesses. Referiu que esteve a ler o regimento, se calhar leu mal, o regimento obriga que as recomendações sejam integradas como pontos da Ordem de Trabalhos para que possam ser votadas! E não são apensos de um ponto. E se há uma ilegalidade quanto o deputado do PSD votou, que há então, também há uma ilegalidade por parte da Senhora Presidente da Assembleia Municipal (que o Senhor Presidente também ouviu) quando pôs à votação uma recomendação que não fazia parte da ordem de trabalhos. Dito isto, e espera que na próxima Assembleia Municipal venha como ponto autónomo da ordem de trabalho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que é o que julga que vai acontecer. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Arrozeira

- - Referiu que havia aqui uma dupla ilegalidade, mas não era isso que estava aqui em causa. O que está em causa era uma questão política, não é uma questão jurídica nem técnica. Somos ambos juristas e, pelos vistos, cada um interpreta à sua maneira. A questão política é que efetivamente o Senhor Vereador pediu a palavra e não deram! E isso é um facto indesmentível. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que no passado houve outras situações similares . -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que nunca negou a palavra a ninguém!. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente rejeita qualquer responsabilidade nisso, como já disse e como já teve ocasião de explicar se não quiser entender, está no seu direito, agora que fique bem claro, concedeu a palavra desde que não prejudicasse o seu tempo nas respostas a dar aos Senhores Deputados. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que não vamos falar mais alto, nem subpor-se uns aos outros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que pelo Senhor Presidente está resolvido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que para ele também estava resolvido. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que uma vez que já finalizaram PAOD e vão para pontos da ordem de trabalhos e se o PAOD é para os interesses da autarquia, acha que é bom que fique registado para interesses dos Arrudenses que o Senhor Vereador Luís Rodrigues, na reunião de vinte e seis de outubro, que veio faltou à verdade, e como faltou à verdade, mente. Que fique registado que um vereador mentiu numa reunião de câmara, isso é que é indigno. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Perguntou à Senhora Vereadora se tinha faltado à que verdade em quê? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Pergunta se agora vão entrar em diálogo? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Pediu desculpa ao Senhor Presidente, mas tinha sido acusado de ter faltado à verdade na reunião de vinte e seis de outubro e, por isso, exige esclarecimentos! -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que pelo Senhor Presidente não havia problema nenhum, tinham passado quarenta minutos no PAOD e deu a palavra alternadamente para não haver diálogo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

- - Referiu que pode um membro do público interferir na reunião fora do PAOD, depois é o Senhor Vereador é que falta à verdade muito bem, é uma democracia com dois pesos e duas medidas.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o Senhor Vereador Luís Rodrigues quer ser esclarecido sobre a “acusação” que foi aqui dita, e pediu à Senhora Vereadora Carla Munhoz para se explicar-se melhor sobre a questão. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que é só para clarificar e reiterar aquilo que o Senhor Presidente já disse, neste momento, hoje, se calhar, o Senhor Vereador Luís Rodrigues, mais uma vez não estava atento, quando o Senhor Presidente se referiu à Irene Lisboa enquanto monumento público, o Senhor Vereador Luís Rodrigues disse que desconhecia a situação o que não correspondia à verdade, é tão-somente isto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que só tem pena que estas reuniões não sejam presenciais, até isto o COVID-19 retira, a vivacidade que esta reunião devia de ter. É porque nessa dita reunião, e o Senhor Vereador reafirma aquilo que disse, primeiro foi que desconhecia quem é que tinha colocado a máscara na Irene Lisboa. Está lá escrito! Disse inclusivamente que se vandalizassem monumento ou estátuas, ou figuras públicas que estava ao lado do Senhor Presidente. Que ele próprio as condenava, mas que não podia esclarecer no momento, até disse que tinha sido apanhado de surpresa, porque desconhecia, quem lá tinha colocada a máscara no busto da Irene Lisboa, não obstante fazer parte do post. Se a Senhora Vereadora e a Senhora Presidente da Assembleia Municipal ou mais alguém tem conhecimento que aquela máscara foi colocada pelos elementos do PSD a minha posição é muito simples, foi erradamente colocada. Mas devo dizer, ainda hoje há uma série de artistas que, inclusivamente até no presépio fazem figuras com a máscara colocada e daí até dizer que se está a vandalizar ou que se está a pôr em causa ou a amordaçar aquelas figuras vai uma distancia como daqui até à lua! E foi com esse intuito que a Senhora Presidente da Assembleia Municipal entreviu nessa dita reunião! O Senhor Vereador não quer prolongar este assunto, como disse o Senhor Presidente têm assuntos importantes para discutir. Referiu que enquanto o Senhor Vereador Luís Rodrigues aqui estiver manifesta sempre a sua opinião para o bem e para o mal! É uma questão de princípio! É uma característica sua, errada ou não, é o seu ADN. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o do Senhor Vereador e de todos os autarcas e que não menoriza ninguém, nem os deputados municipais.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Referiu que não queria intervir sobre este tema e longe do Senhor Vereador sequer pensar, mas no seguimento desta discussão, permita-lhe a expressão, do ridículo que foi realmente intervenção na Assembleia Municipal, no que diz respeito ao eventual desconhecimento da lei que nunca se pode



invocar. Queria lembrar aqui, e estranhando à época o que aconteceu, quando foi eleito com a Senhora Vereadora Carla Munhoz para os órgãos diretivos dos bombeiros, o Senhor Vereador Luís Rodrigues fez questão, sabendo que podiam responder sobre temas, derivado a conflitos de interesse dos bombeiros, em mais do que uma reunião de câmara nos questionou diretamente sobre a gestão dos bombeiros e em questões muito específicas e quer o Senhor Vereador Vale Antunes quer a Vereadora Carla. Não tem nenhuma certificação para poder falar em nome da Vereadora Carla Munhoz, mas existem atas a questionar-nos, sucessivamente com perguntas sobre a gestão dos bombeiros, naturalmente que respondemos sempre invocando a lei, cumprindo a lei rigorosamente e não responderam porque não podiam responder e não deviam responder. Era só esta nota que queria deixar para memória futura no passado recente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu não querer prolongar a discussão, mas só relembra o Senhor Vereador Vale Antunes, pessoa por quem tem uma enorme estima, que podemos, mesmo que façam parte dos órgãos, o Senhor Vereador não está impedido de falar sobre o que se passa nos bombeiros ou noutro órgão qualquer, o que está impedido é de votar por causa do conflito de interesses. São coisas distintas, mas, enfim, o Senhor Vereador Luís Rodrigues respeita a opinião e a divergência de opinião. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que tiveram cinquenta minutos sensivelmente de exercício democrático, é ótimo que assim seja, isto que fique devidamente registado em ata para memória futura. -----

----- Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 30 de novembro pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 21.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020 – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 9 de dezembro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 22.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 21.ª alteração às GOP (modificativa) para 2020, as quais totalizam €80.580,00 e €2.800,00, respetivamente.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 3 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA ACRÉSCIMO DA CARGA HORÁRIA DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO PARA DINAMIZAR O GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 27 de novembro.---

- - Foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor:-----

- - “Considerando:-----

- - Foi deferido pelo IEFP o pedido de alteração para o tempo completo do horário de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional de Arruda dos Vinhos, devido à necessidade de reformular as atividades desenvolvidas, nomeadamente em ações de informação de medidas ativas de emprego e formação, programas de apoio, encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego, receção e registo de ofertas de emprego, apresentação de desempregados a ofertas de emprego, colocação de desempregados em ofertas de emprego e organização de sessões coletivas e individuais.-----

- -De acordo com o n.º 7 e 8.º do artigo 68.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, Lei do Orçamento de Estado para 2020 (LOE2020), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2020, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 8 deste artigo conjugado com o n.º 1 e 4.º do artigo 67.º do mesmo diploma legal; -----

- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP): -----

- - se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

- - seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

- - A contratação que se pretende celebrar tem como objeto um acréscimo de mais 17,5h/semana de prestação de serviços para dinamização do GIP, ao que já vem sendo prestado pela contraente Núria Daniela Francisco Bexiga, com o NIF: 240902483, na modalidade de avença, para o período de janeiro de 2021 a 31 de março de 2022, mantendo-se as condições de autonomia, no exercício de profissão liberal, e não sujeita à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, sem o cumprimento de um horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP;-----

- - O procedimento a adotar será de ajuste direto regime geral, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, tendo sido consultada a seguinte entidade: Vânia Maria Moreira de Sousa, com o NIF: 242 899 293; -----

- - O valor mensal do contrato em vigor, será atualizado de acordo com a atualização legal do IAS para o ano 2020, nos termos da Portaria n.º 27/2020, de 31 de janeiro, ou seja, terá um valor mensal de €438,81 (quatrocentos e trinta e oito euros e oitenta e um cêntimos) podendo o montante ser atualizado de acordo, em vigor para o período a que respeita a despesa. -----

- - Assim, o valor base estimado para o acréscimo pelo alargamento da carga horária da prestação destes serviços por um período de 15 (quinze) meses, com início em janeiro de 2021 e termo a 31 de março de 2022 é no montante global de € 6 582,15 (seis mil quinhentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos), isento de IVA. -----

- -A despesa prevista com o presente contrato tem dotação orçamental, no projeto GOP 43.003.2014/5045-AC1 na rubrica com a classificação económica 02/02.01.02.02.-----

A despesa estimada com o contrato a celebrar não incide sobre o corrente exercício, motivo pelo qual dispensa a cabimentação prévia. No entanto, os valores previstos para os anos seguintes serão considerados nos documentos previsionais preparado(s) para o(s) ano(s) seguinte(s).-----

- - Assim, será objeto de Deliberação pela Assembleia Municipal aquando da aprovação dos Documentos Previsionais.-----

- - Proponho que:-----

- - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da LOE2019, e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnica para dinamizar o GIP, tendo por objeto um acréscimo induzido pelo alargamento da carga horária, com a duração de quinze meses, pelo valor total de € 6 582,15 (seis mil quinhentos e oitenta e dois euros e quinze cêntimos), isento de IVA."-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, JUNTA DE FREGUESIA DE ARRANHÓ E UNIÃO RECREATIVO DESPORTIVO DE ARRANHÓ -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação ao ponto.-----

INTERVENÇÃO AO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador enalteceu esta tomada de posição, porque efetivamente acha que aquele é um espaço que precisa e urge de ser mantido e preservado. É uma mais-valia para toda a freguesia.-----

- - Realçou o esforço quer da Câmara quer da Junta que participam ambas com igual de montante de mil e seiscentos euros, o que dá uma verba de três mil e duzentos euros anuais. Considera que é um dinheiro, que bem gerido e bem aplicado, beneficia toda a população. Estes projetos e protocolos são bem-vindos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Aproveitando a oportunidade para informar que este ano de 2020, já contribuíram com uma prestação de serviço de cerca de cinco mil euros, para a questão dos espaços verdes e colocaram equipamentos de manutenção no local conforme tinha sido solicitado pelo URDA. Não é só este protocolo que aqui está que serve para materializar uma cooperação mais profunda em termos de futuro. A Câmara Municipal tem feito um esforço para que este circuito de manutenção tem um espaço de lazer importante naquela freguesia, que entendem que tem todas as condições e potencial para este efeito.

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

- - entre as Partes é reconhecida a importância do circuito de manutenção de Arranhó, propriedade do terceiro outorgante, para o bem-estar das populações locais, nomeadamente para efeitos de fruição em termos de lazer e promoção da prática desportiva informal; -----

- - em face de tal importância para as populações locais, reveste-se de interesse público promover a sua manutenção regular por forma a proporcionar uma fruição agradável pelas populações relativamente ao mencionado circuito de manutenção; -----



- - sem o apoio do MAV e da JFA não será possível ao URDA assegurar essa manutenção regular do seu circuito de manutenção.-----

- - Considerando, ainda, que constituem atribuições e competências das autarquias locais, nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º, alínea o), do n.º 1 do artigo 16.º, do artigo 23.º n.º 1, alínea a), do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei, n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a celebração de protocolos com entidades locais tendo em vista a realização de intervenções visando o interesse das comunidades locais proponho a aprovação do protocolo em anexo, que será, para o exercício económico de 2021, objeto de cabimentação no início do ano respetivo.”-----

PONTO N.º 5 - AJUSTAMENTO AOS ITINERÁRIOS E HORÁRIOS DOS CIRCUITOS DO TUA-CASA (TRANSPORTES URBANOS DE ARRUDA DOS VINHOS – CARDOSAS, ARRANHÓ, S. TIAGO DOS VELHOS E ARRUDA) A VIGORAR EM 2021-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando o nº 2 do art. 11 do Regulamento dos Transportes Rodoviários locais coletivos de passageiros inter-freguesias do Município de Arruda dos Vinhos – TUA-CASA, nos termos do qual, a Câmara Municipal, mediante deliberação fundamentada, poderá alterar o itinerário, o local de paragem, a frequência e horários do sistema de transportes rodoviários locais coletivos de passageiros inter-freguesias do município de Arruda dos Vinhos, sempre que tal se revele necessário à prossecução do interesse público e às necessidades existentes no momento. -----

- - Considerando o carácter experimental dos itinerários adotados, e considerando que nas localidades da Monteiro na Freguesia de Arruda dos Vinhos e nas localidades do Palmeiro e Bico Chão na Freguesia de Cardosas nunca se registou a tomada ou largada de passageiros desde a implementação deste serviço de transportes, deverá ser suprimido o serviço de transporte do Tua Casa nestas localidades, e implementado o serviço nas localidades da Rondulha na Freguesia de Cardosas e Casal Doutor na Freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

- - No âmbito do presente processo de ajustamento aos itinerários e horários dos circuitos do TUA CASA foram consultadas as Juntas de Freguesia e o serviço responsável pelo TUA CASA, após cerca de 6 meses de execução deste serviço. -----

- - Tendo em consideração o superior interesse público para as comunidades locais, que se reveste da existência e disponibilização acessível de transporte público, que possibilite uma mobilidade efetiva entre os diversos pontos do território municipal, e promova a coesão territorial e a qualidade de vida das populações, proponho a aprovação dos itinerários e horários dos circuitos do TUA CASA em anexo que deverão entrar em vigor a partir do próximo dia 4 de janeiro de 2021.”-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

PONTO N.º 6 - SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE TUA-CASA (TRANSPORTES URBANOS DE ARRUDA DOS VINHOS – CARDOSAS, ARRANHÓ, S. TIAGO DOS VELHOS E ARRUDA) – NATAL E ANO NOVO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro -----
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação ao ponto.-----
INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que relativamente a esta proposta de suspensão, de alguma forma discorda que ela seja suspensão. -----

- - Referiu que não tem dados que justifique se vai haver menor ou maior utilização, mas estão a falar em dias que até pode haver uma maior necessidade das pessoas se deslocarem ao centro da vila para fazerem compras. Não lhe parece que esta suspensão seja adequada, mas não tem dados para saber quantas pessoas é que iriam utilizar este serviço e extrapolar para os dias que são propostos não haver. O sentido de voto é de abstenção, acha que o serviço se devam manter, uma vez que é o primeiro ano e para se tirar ilações para os anos vindouros, como é o primeiro nesta época tem algumas reservas que efetivamente o serviço não seja utilizado nestes dias, mas é uma mera perceção, não tem dados objetivos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que os dias vinte e quatro e trinta e um de dezembro é tolerância de ponto acredita que muita gente não vai circular, e até é desejável que não o faça nesta altura até pelas razões da pandemia. Vinte e seis é um sábado, e é quando tem menos adesão ao serviço e é logo a seguir ao natal, não lhe parece que as pessoas vão utilizar o serviço da TUA CASA. Vão manter esta suspensão até por uma questão de igualdade do que diz respeito ao próprio funcionário que está afeto a este serviço e de todo o modo este ano é atípico. Para o ano, se a pandemia tiver controlada, e oxalá que sim, aí talvez seja mais adequado não fazer esta suspensão. -----

Referiu que os serviços municipais estão encerrados e ter o serviço da TUA CASA a casa funcionar também não lhe parece do ponto de vista da questão sanitária seja muito coerente na ótica do Senho Presidente.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que percebe o Senhor Presidente, mas como é o primeiro ano podia ser um ponto de partida para aferir ou não para os próximos anos da necessidade de suspender os serviços. É só nesta prespetiva que quer intervir. O Senhor Presidente falou do dia vinte e quatro mas há pessoas que fazem compras no comércio local à última da hora. O dia vinte e seis, sábado, não sabe até que ponto se justifica a sua suspensão, mas é como disse, não tem dados objetivos para se poder pronunciara convenientemente. -----



INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que iam manter a proposta porque não lhe parece que haja aqui coerência de manter o serviço da TUA CASA a funcionar enquanto todos os outros serviços estão em encerrados. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com abstenção do Vereador do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando a proximidade da época festiva de Natal e Ano Novo proponho, no âmbito das atribuições municipais e nos termos do n.º 2 do art. 2.º e n.º 2 do art.º 11.º, do Regulamento dos Transportes Rodoviários Locais Coletivos de Passageiros Inter-Freguesias do Município de Arruda dos Vinhos TUA CASA, a suspensão deste serviço nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2020 e 2 de janeiro de 2021.” -----

PONTO N.º 7 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID- 19-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de dezembro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- -a Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública; -----

- -a excecionalidade da situação de saúde pública que se vive e o número de casos registados de contágios da COVID-19 a nível nacional e local; -----

- - a saúde e a segurança dos cidadãos são uma prioridade absoluta, é primordial assegurar que os Equipamentos de Proteção Individual mais adequados, sejam rapidamente disponibilizados a quem deles mais necessita, pelo que no contexto da ameaça que a COVID-19 representa, estes dispositivos são essenciais para as equipas de primeira intervenção e outras pessoas que participam nos esforços tendentes a conter o vírus, a evitar a sua propagação e a prestar o socorro a quem precisa. -----

Proponho, no âmbito das atribuições municipais, conferidas pelo artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2.500.00€ (dois mil e quinhentos euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador Vale Antunes e a Senhora Vereadora Carla Munhoz alegaram impedimento para estarem presentes e discutir este ponto, por pertencerem aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria. O Senhor Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

PONTO N.º 8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação ao ponto.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES

- - Referiu que no protocolo estão cento e quarenta e cinco mil euros anuais, e estes cinco mil euros é um acréscimo. Pergunta se isto tem a ver com a atualização?

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - O Senhor Presidente responde que sim, era o valor que estava previsto no Orçamento mas não estavam no protocolo.

- - Referiu que no ano de 2021 vão ter que atualizar outra vez, uma vez que o Orçamento tinha sido aprovado na Assembleia Municipal, já podem no início do ano fazer uma atualização ao protocolo regular com os bombeiros a prever já esses cinco mil euros adicionais.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES

- - Pergunta se o último Orçamento votado foi de cento e quarenta e cinco mil não votaram os cento e cinquenta?

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - Referiu que neste momento há cento e cinquenta e cinco mil euros para 2021, vão ter que atualizar o protocolo 2021.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES

- - O Senhor Vereador referiu que tinha esta dúvida se incluía na tranche dos cento e quarenta e cinco mil ou se era uma tranche suplementar para chegar aos cento e cinquenta, no fundo é uma tranche suplementar que faz um bolo dos cento e cinquenta mil.

Intervenção do senhor presidente

- - Referiu que era isso mesmo.

- - Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:

- - "Considerando:

- -que no âmbito das atribuições municipais conferidas pelo art.º 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, foi celebrado, em 24 de fevereiro de 2010, um protocolo com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no âmbito da Proteção Civil e Socorro ;

- -a previsão nas GOP e Orçamento para o ano de 2020, do valor adicional de 5.000,00€, para atualização/reforço do apoio financeiro atribuído, no âmbito do referido protocolo;

R. Antunes

-- que se procedeu à cabimentação do referido valor, para o ano de 2020. -----
 -- Proponho, nos termos da al.o), do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, no âmbito do protocolo em vigor, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

-- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador Vale Antunes e a Senhora Vereadora Carla Munhoz alegaram impedimento para estarem presentes e discutir este ponto, por pertencerem aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria. O Senhor Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento. -----

PONTO N.º 9 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID- 19 -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 4 de dezembro. -----
 INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação ao ponto nove e dez em simultâneo. -----
 INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

-- Pergunta qual a razão da discrepância dos valores atribuídos, uma vez que para os Bombeiros, são dois mil e quinhentos euros, para a Santa Casa, que são dois mil euros, e para o Centro Social de Arranhó, de são mil euros. Qual foi o critério para esta distribuição? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que o Centro Social de Arranhó tem feito apoio domiciliário. A Santa Casa tem um grande universo de utentes, parece-me que a situação está estável com estes apoios. Os bombeiros é sempre uma situação mais difícil de prever porquê? Porque os bombeiros são chamados a muitas ocorrências e hoje em dia, o grau de risco destas ocorrências aumentou muito, porque há pessoas assintomáticos e os bombeiros têm mesmo que ir bastante bem protegidos a qualquer ocorrência. Imaginemos o mesmo bombeiro faz cinco ou seis ocorrências no mesmo dia, tem que usar sete máscaras e é preciso que durante o socorro não haja nenhuma situação que verifique nenhum dano numa máscara para que ele não esteja protegido, como a volatilidade é maior, também o investimento é mais imprevisível do que numa estrutura que tem os utente bastante bem delineados e que tem a programação do trabalho muito mais previsível. Os bombeiros é muito mais difícil prever e muito mais difícil de terem a capacidade de prever stocks, é uma incógnita, é muito natural que haja mais necessidade de disponibilidade de tesouraria para fazer compras mais urgente e sem tanta capacidade de previsão antecipatória. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

- a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos, das relações sociais e laborais; -----
- que o Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade; -----
- é premente encontrar formas de apoio e adotar medidas adicionais no sentido de reforçar a mitigação do contágio e da propagação da doença em instituições do Setor Social e Solidário, nomeadamente Estrutura Residencial para Idosos, Serviço de Apoio Domiciliário/Centro de Dia e Unidade de Cuidados Continuados Integrados, quer relativamente a utentes, quer relativamente a profissionais que estão na linha da frente na prestação de cuidados a grupos vulneráveis.-----
- Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 2000.00€ (dois mil euros), à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual e apoio alimentar." -----

PONTO N.º 10 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ARRANHÓ – COVID- 19 -----

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 4 de dezembro. -----
- Intervenção do Senhor Presidente-----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- "Considerando: -----
- a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos, das relações sociais e laborais; -----
- que o Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade; -----
- que é premente encontrar formas de apoio e adotar medidas adicionais no sentido de reforçar a mitigação do contágio e da propagação da doença em instituições do Setor Social e Solidário, nomeadamente Serviço de Apoio Domiciliário/Centro de Dia, quer relativamente a utentes, quer relativamente a profissionais que estão na linha da frente na prestação de cuidados a grupos vulneráveis.-----
- Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.000.00€ (mil euros), ao Centro Social da Freguesia de Arranhó, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual." -----


PONTO N.º 11 - ANO LETIVO 2020/2021– AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 9 de dezembro. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
- Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. -----
- Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----
- Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----
- Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição	Valor do apoio p/ material escolar
Nacal Reinaldo Quimila Lourenço	1º Ciclo – 1º Ano	A	100%	16,00€
Melssa Figueira Trindade	1º Ciclo – 4º Ano	A	100%	0,00
Marine Irene Quimila Lourenço	Pré-escolar	A	100%	0,00

- Face ao exposto, proponho: -----
- Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação. -----
- Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 562,60 (Quinhentos e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), sendo que a despesa ascende a 16,00€." -----

PONTO N.º 12 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID – 19 – LILIANA MARIA FRADE PEREIRA

- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 4 de dezembro. -----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar

os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Liliana Maria Frade Pereira, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “*Fundo de Emergência Social COVID-19*”, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de **€702,10** (setecentos e dois euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 13 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID – 19 –NOÉMIA MARIA CARREIRA BRANCO SILVA – 2.ª RENOVAÇÃO- RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 3 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Noémia Maria Carreira Branco Silva, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o



impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 14 - ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA AMEGA-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 9 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - O Município de Arruda dos Vinhos foi reintegrado como membro efetivo da AMEGA (Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água), em setembro de 2014;-----

- - A AMEGA tem como principal objeto o estudo questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água, coleta e tratamento de águas residuais e o fomento da cooperação entre os Associados em matéria de política da água; -----

- - A AMEGA procedeu à alteração estatutária preconizada e formalizada junto da Assembleia Intermunicipal o desiderato da sua adequação às exigências contemporâneas;-----

- - A alteração proposta aos Estatutos da AMEGA incide no artigo 9º, o qual passar a ter a seguinte redação:-----

- - «ARTIGO 9º -----

- - Mandato -----

- - 1 – Salvo o disposto no número seguinte, a qualidade de membro dos órgãos da Associação é indissociável da qualidade de membro da Câmara Municipal que o designou para o efeito, mantendo-se, suspendendo-se ou cessando o respetivo mandato da mesma forma que se mantenha, seja suspenso ou cesse na respetiva Câmara Municipal. -----

- - 2 – A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é de 4 (quatro) anos, não podendo exceder a duração do seu mandato na Câmara Municipal, sem prejuízo de se manterem em funções até serem substituídos. -----

- - 3 – Sem prejuízo do disposto no nº 1 do presente artigo, a duração do mandato dos membros do Conselho Diretivo é de dois anos, automaticamente renovável, se na primeira reunião da Assembleia Intermunicipal após o seu termo, não se proceder a nova eleição. -----

- - 4 – No caso de vacatura do cargo, por parte de qualquer membro do Conselho Diretivo, a Assembleia Intermunicipal deve proceder, na primeira reunião que se realize após a verificação da vaga, à eleição de novo membro, cujo mandato terá a duração do período em falta até ao termo do mandato do anterior titular, aplicando-se à sua renovação o disposto no número anterior. -----

- - 5 – Sempre que se verificarem eleições para os órgãos representativos de, pelo menos, metade dos municípios associados, cessam os mandatos do Conselho Diretivo, devendo a Assembleia Intermunicipal proceder a nova eleição na primeira reunião que se realizar após aquele ato eleitoral. ---

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

- - 6 – Aos membros dos órgãos da Associação, quando em sua representação, aplicam-se as normas relativas a ajudas de custo e subsídios de transportes estabelecidos na lei.-----

- - Assim, pelo exposto e com os fundamentos aduzidos.»-----

- - Proponho: -----

- - No uso das competências delegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara, n.º 3221, datado de 30 de outubro de 2017, a aprovação da alteração dos respetivos estatutos, em anexo, e posterior submissão a deliberação da Assembleia Municipal."-----

PONTO N.º 15 - TARIFAS PARA O ANO DE 2021 DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 9 de dezembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação ao ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que tem a noção que o último Orçamento que aprovaram, havia uma verba para o saneamento e a água e que os gastos que tinham com essa aquisição, eram inferiores em cerca de €100.000,00 (cem mil euros) do que aquilo que cobrávamos ao munícipes. Queria só confirmar se isto era assim, e se for esse o caso, e atendendo que estamos num período atípico, em que há mais consumo de água, porque as pessoas passam mais tempo nas suas casas, se não seria uma boa medida haver uma redução destas tarifas transitoriamente, como uma medida indireta de apoio às famílias e às empresas?-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o tarifário social e das famílias numerosas está em vigor no município, e que se mantém. A proposta que está aqui em causa, não é só questão da água, é a questão de todo o sistema, é o fornecimento de água, é a drenagem das águas residuais, o saneamento, e é a recolha e a entrega dos resíduos sólidos urbanos, o sistema tem que ser sustentável nestas três dimensões. Alguns estão mais equilibrados do que outros, mas a operação não lhe permite muita folga que não seja continuar a geri-la a como está a ser gerida. -----

- - Referiu que no setor da água ainda estão com uma taxa de perda de rede de trinta e oito por cento, e é aí que têm que investir para melhorar essa performance do município. Referiu que há uns anos atrás tinham mais de cinquenta por cento de perda de água na rede e conseguiram diminuir essa perda de água e conseguiram fazer mais investimento para que ela seja mais sustentável, e o Senhor Presidente acha que estar já a baixar a água é pôr a carroça à frente dos bois, ou seja, têm que arrumar primeira a casa, têm que ter capacidade de tesouraria e de investimento para continuar a investir na redução das perdas de água, e a partir do momento em que as águas estabilizarem o nível



de perda homogêneo de cerca de vinte por cento, que já será um nível de perda razoável do ponto de vista operacional aí já se pode considerar que é um sistema razoavelmente eficiente, então aí, o município terá todas as condições, independentemente de quem cá estiver com essa função, para poder fazer, e muito bem, esse tipo de análise, agora neste momento, o sistema ainda não está equilibrado porque ainda têm mais de trinta e cinco por cento de perda de água na rede, e até conseguirem baixar essa perda vai demorar ainda algum tempo, é preciso investimento e ainda é muitos desaconselhável neste momento fazer isso, sob pena de se perder capacidade para continuar a reduzir as perdas de água. -----

- - Referiu que percebe que isso seria simpático, mas neste momento com uma taxa de trinta e oito por cento de perda de rede não lhe parece que acha grandes facilidades que isso possa acontecer. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - Referiu que a própria entidade reguladora ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos) não deixa fazer essa redução, até tem indicação contrária devido às altas percentagens quem ainda têm em perdas de água. É verdade que estão em trinta e oito por cento de perdas de água mas a ERSAR não deixa ainda fazer esta redução. -----

- - No próximo ano, é ano de eleições e se baixassem a água podiam ser acusados de eleitoralismo, porque estavam a baixar num ano de campanha política. -----

- - Ainda há muito trabalho para fazer, vão amealhando esse pequeno diferencial para investir no que falta fazer na rede. -----

- - Referiu que ainda há muito trabalho para fazer mesmo com trinta e oito por cento em perdas, e houve muito trabalho em anos anteriores que não foi feito, e agora há coragem e vontade política para o fazer, porque se não tinham baixado a água há muito tempo, deviam se ter preocupado com as perdas para chegarem a estes valores que estão a chegar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Referiu que percebe os argumentos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Mário. Referiu que há um bom trabalho na recuperação das perdas de água, e isso tem que ser realçado. -----

- - Referiu que a questão que se impunha, a seu ver e no seu modesto entendimento, dado que estão num período em que há mais consumo e onde se cobra mais, não entende isto como uma medida eleitoralista, via antes como uma medida de apoio à família e às empresas. -----

- - Referiu que mais uma vez e antecipando o seu voto, vai se abster, porque achava que transitoriamente se podia fazer essa redução. Para o ano teriam que fazer as contas novamente para poderem ver até onde se pode ir e onde se tem que apostar na recuperação das quebras. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MÁRIO ANÁGUA -----

- - O Senhor Vereador só quer reforçar que esse trabalho que o Senhor Vereador Luís Rodrigues está a propor, foi feito durante três meses antecedentes ao início do verão, e foi também nestas últimas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

medidas ao comércio e para a restauração com um grande esforço do Orçamento Municipal, porque deixou de ter receita e estão a ter despesa quando vão comprar água. Quando o Senhor Vereador Luís Rodrigues diz vende-se mais água maior receita, mas também têm despesa com ela, têm que a comprar mais cara. -----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Referir no que diz respeito à questão dos apoios que o Senhor Vereador Mário Anágua, acabou de referir e sublinhar que daquilo que é do seu conhecimento, pensa que não está errado, mas se estiver errado pede desculpa por isso, o município de Arruda dos Vinhos foi dos poucos do país que fez reduções objetivas no consumo de água, durante o período da pandemia, e que em dezembro irá fazê-lo no que diz respeito ao comércio. Seguem um caminho naquilo que é o futuro, tal como o Senhor Presidente referiu, ter alguns cuidados na sua solvabilidade continuando neste caminho que é a redução substancial pelas água. -----

- - Referiu que a Câmara Municipal ativou, não existia, que era o desconhecimento total da rede e o seu inventário que naturalmente foi possível através da adjudicação entidade especialidade e que vão finalmente passar a ter mais uma ferramenta importante na gestão neste bem tão precioso infinito.-----

- - Foi deliberado, por maioria com abstenção do vereador do PSD, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Os termos expostos na recomendação da ERSAR n.º 1/2009 e nos Regulamentos do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Arruda dos Vinhos; -----

- - Que, não obstante o exposto nas recomendações da ERSAR, bem como nos Regulamentos em vigor e, em função das alterações nos preços dos serviços de abastecimento de água e de saneamento das águas residuais adquiridos às Águas do Vale do Tejo, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A., e do preço do serviço de depósito e tratamento de RSU's prestado pela Valorsul, (relativamente ao tarifário aplicado em 2020) é orientação deste executivo propor a atualização das tarifas fixas e das tarifas variáveis dos diferentes serviços em 0,8%, valor este igual à projeção do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, conforme o recomendado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e equivalente também ao aumento cobrado ao Município pela aquisição do fornecimento de água em alta. -----

- - Que relativamente aos valores a cobrar, relativos à taxa de recursos hídricos por m³ de água consumida e efluente recolhido e tratado, estes valores serão iguais aos cobrados pelas Águas do Vale do Tejo, S.A. e Águas do Tejo Atlântico, S.A. no ano de 2020. -----

- - Proponho: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

- - A aprovação do tarifário em anexo, a aplicar no ano de 2021 do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Arruda dos Vinhos."-----

PONTO N.º 16 - PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 9 de dezembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - O regulamento do Cemitério Municipal, em vigor desde 7 de janeiro de 2000 encontra-se desajustado às alterações legislativas que sofreu o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, as quais introduzidas àquela lei, pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, Lei n.º 30/2006, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de Outubro e ainda, o aditamento sofrido pela Lei n.º 14/2016, de 9 de Junho de 2016, consignaram importantes alterações legais.-----

- - As condições do solo onde se encontra implantado o Cemitério Municipal, não permitem a destruição da matéria orgânica antes de decorrido o prazo de sete anos, justifica-se o alargamento do prazo de exumação previsto no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro.-----

- - Face a esta realidade, torna-se necessário proceder à alteração das normas regulamentares em vigor, adaptando-as às sucessivas alterações ao regime legal estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, bem como ajustando-as à realidade cemiterial.-----

- - Torna-se ainda, necessário ajustar o horário de funcionamento do Cemitério Municipal, nomeadamente, aos domingos e feriados, de forma a ir ao encontro das necessidades dos utilizadores.-----

- - Proponho:-----

- - A aprovação do presente projeto de regulamento, no âmbito do poder regulamentar atribuído pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo será submetido a consulta pública, para recolha de eventuais sugestões e opiniões, pelo prazo de trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação e posteriormente remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2020

Documentos para Conhecimento

Resumo Diário de Tesouraria

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 191 440,97 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta euros e noventa e sete cêntimos).

Declaração de compromisso entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - Referiu que a declaração de compromisso é entre o município e a Associação de bombeiros por causa da questão de um projeto de mobilidade para todos. Informou que já foi aprovado o respetivo regulamento quer na câmara quer na Assembleia Municipal. Referiu que a lista que estava em função cessará funções durante este mês de dezembro.

- - O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para agradecer em nome de todos o contributo que todos prestaram ao serviço de uma causa que é muito nobre, como dizem os próprios bombeiros, dar vida por vida, agradeceu em nome de todos e por todo o trabalho que foi feito ao longo destes três anos de mandato que agora se concluir. Esta declaração de compromisso é uma forma de continuarem com a próxima direção a fazer este trabalho conjunto na valorização de aspetos que parecem importantes no que diz respeito à mobilidade e ao apoio das pessoas que mais precisa.

Boas Festas

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES

- - Referiu que pese embora alguma intensidade no debate inicial desta reunião e que faz parte do pulsar político, desejou ao Senhor Presidente e à sua família, bem como aos demais colegas um Santo e Feliz Natal, que tenham tudo o que desejam nas vossas vidas. Não deseja já um ano 2021 excecional porque ainda se vão encontrar antes do final de ano. Desejou as boas festas para todo, sobretudo com muita saúde.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- - Agradeceu ao Senhor Vereador Luís Rodrigues. Referiu que ia terminar nesse diapasão, e em seu nome e em nomes dos colegas desejou aos colegas, colaboradores e familiares e a todos os munícipes as boas festas com muita saúde.

Encerramento

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.

Luís Rodrigues
Anabela Alves Marques